



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 3498/2025

Reajusta os valores para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água, da Lei Municipal nº 1517/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

- 1) O parecer conjunto administrativo e jurídico 131/20254 da AGIR, da decisão 308/2025, do Processo Administrativo AGIR 196/2025.

Decreta:

Art. 1º- Ficam reajustados os valores para a cobrança de tarifas de prestação dos serviços de abastecimento de água, resultantes da Lei Municipal nº 1517/2021, para o ano de 2025 em 5,054 %, utilizando-se a variação do INPC compreendido no período de um ano, relacionado aos meses de Setembro de 2024 à Agosto de 2025.

Parágrafo único: A estrutura tarifária atualizada será composta da seguinte forma:

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Categoria				
	FAIXAS	Limite Inferior m³	Limite Superior m³	Valor da faixa por m³ (R\$)
Residencial	Disponibilidade	0	9999999	19,55
	Faixa de consumo 1	1	5	2,09
	Faixa de consumo 2	6	10	2,34
	Faixa de consumo 3	11	15	3,91
	Faixa de consumo 4	16	20	5,21
	Faixa de consumo 5	21	25	7,82
	Faixa de consumo 6	26	50	13,04
	Faixa de consumo 7	51	70	19,55
	Faixa de consumo 8	71	999999	39,10
Comercial, Industrial e Pública	Disponibilidade	0	999999	39,10
	Faixa de consumo 1	1	5	2,61
	Faixa de consumo 2	6	10	3,26
	Faixa de consumo 3	11	15	6,51
	Faixa de consumo 4	16	20	9,12
	Faixa de consumo 5	21	25	15,64
	Faixa de consumo 6	26	50	22,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

	Faixa de consumo 7	51	70	39,10
	Faixa de consumo 8	71	999999	78,20

TARIFA DE LIGAÇÃO / RELIGAÇÃO DE ÁGUA (R\$)	
Valor (R\$)	156,40
A tarifa de ligação de água poderá ser cobrada em até 3 parcelas.	
TARIFA PARA REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
TIPO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
No cavalete por falta de pagamento	156,40
Por lacre violado	130,34
TARIFA PARA DESLOCAMENTO DO CAVALETE (HIDRÔMETRO)	
TIPO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
Por solicitação do usuário	130,34
OUTROS SERVIÇOS	
TIPO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
Mudança de titularidade	65,17
TIPO DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA (R\$)
Violação do lacre do hidrômetro	195,51
Inversão / violação do hidrômetro	391,02
Hidrômetro danificado pelo usuário	391,02
Ligação clandestina, derivação para outro prédio, torneira antes do hidrômetro.	651,70
Desperdício de água em situação excepcional de racionamento	391,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Art. 2º- O reajuste de que trata o presente Decreto incidirá sobre as faturas da competência de Outubro de 2025, com vencimento em Novembro de 2025,

Art. 3º- Fica o setor competente responsável pela ampla divulgação do reajuste tratado neste decreto, principalmente aos usuários dos serviços de abastecimento de água.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 17 de Outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ WIETCOWSKY
Prefeito Municipal